

EMENDA Nº 7, AO PROJETO DE LEI Nº 604, DE 2012

Suprima-se as alíneas “b” e “c” do inciso I do artigo 1.º do Projeto de lei em epígrafe:

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo excluir as áreas para as quais não há destinação explícita no projeto, da desafetação proposta pelo Executivo, tendo em vista que não há segurança de que serão destinadas efetivamente aos projetos sociais de interesse das pessoas com deficiência.

Sala das Sessões, 23/10/2012

a) José Zico Prado a) Alencar Santana Braga